



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

-EDITAL Nº 18/62

Lei nº 333,

de 29 de Outubro de 1962.

Dispõe sobre suplementação de diversas verbas do orçamento vigente.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal de Guararema, um crédito especial no valor de CR\$ 1.780.137,20 (hum milhão setecentos e oitenta mil, cento e trinta e sete cruzeiros e vinte centavos), destinado a suplementar as verbas abaixo, do orçamento vigente:-

131/ 8-07-0	Serv.Tecnicos e Especializados....	CR\$ 150.660,00
131/ 8-09-0	Venc. do Secretário.....	CR\$ 12.600,00
131/ 8-09-3	Mat. de Consumo.....	CR\$ 40.000,00
131/ 8-09-4	Disp.Diversas.....	CR\$ 40.000,00
131/ 8-13-0	Exação e Fisc.Financeiro.....	CR\$ 94.818,00
211/ 8-89-1	Pessoal Variável.....	CR\$ 39.168,00
231/ 8-89-0	Pessoal Fixo.....	CR\$ 65.931,80
241/ 8-85-1	Pessoal Variável.....	CR\$ 102.096,00
251/ 8-63-0	Pessoal Fixo.....	CR\$ 65.931,80
251/ 8-63-1	Pessoal Variável.....	CR\$ 68.992,00
251/ 8-63-3	Mat. de Consumo.....	CR\$ 150.000,00
251/ 8-88-4	Disp. Diversas.....	CR\$ 150.000,00
321/ 8-82-1	Pessoal Variavel.....	CR\$ 200.000,00
321/ 8-82-3	Mat. de Consumo.....	CR\$ 300.000,00
321/ 8-82-4	Despesas Diversas.....	CR\$ 30.000,00
431/ 8-3330	Pessoal Fixo.....	CR\$ 93.240,00
711/ 8-90-0	Aposentadorias já concedidas.....	CR\$ 126.699,60
931/ 8-99-4	Eventuais.....	CR\$ 50.000,00

**TOTAL:,,,.CR\$ 1.780.137,20**

Artigo 2º- As despesas decorrentes com a suplementação de que trata o artigo 1º, serão cobertas com os recursos



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA  
ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL Nº 18/62

Lei nº 333,

de 29 de Outubro de 1962 (CONTINUAÇÃO)

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guararema, em 29 de Outubro de 1962.

  
VICENTE SANT'ANNA

-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada na Secretaria da Prefeitura e publicado na Portaria Municipal, na mesma data.

  
MARYLENA NUNES DA CUNHA

-SECRETARIA DA PREFEITURA -